



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.307/2003

De 20 de outubro de 2003.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO  
SABER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública o  
EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER, com sede e foro nesta cidade de  
Patos-PB.

**Art. 2º** - O Educandário Presbiteriano Luz do Saber, que trata o artigo  
anterior, de natureza confessional e filantrópica, e de perfil comunitário, sem fins lucrativos,  
tem o objetivo de promover a educação infantil e ensino fundamamental.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20  
de outubro de 2003.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -